

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-211
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 070/2021

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 137/2019 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa AUTO POSTO MV LTDA.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONTRATADO – AUTO POSTO MV LTDA, sediada à Avenida Dr. Roberto Marinho, s/nº, Bairro Centro cidade de Cordeiros – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.757.087/0001-08, Inscrição Estadual nº 082.580.025 NO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **SR. EVANIO MATOS CORREIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia, portador do RG nº 12.829.692-50 SSP/BA e CPF nº 008.016.215-00.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 137/2019 firmado em 15 de março de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019, processo administrativo nº 0048/2019, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo em vista pedido de reequilíbrio financeiro, conforme planilha abaixo:

LOTE 02 - GASOLINA COMUM				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTE	% REAJUSTE
		UNITÁRIO	UNITÁRIO	
1	Gasolina Comum	R\$ 4,70	R\$ 5,90	25,53%

1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 137/2019 e Ata de Registro de Preços nº 031/2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65 § 1º da Lei-Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual médio estimado de 25,53% (vinte cinco vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato, importando este aditamento no valor total estimado de R\$ 3.626,88 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 17.832,88 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o preço dos demais itens que não sofreram alteração.

2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 137/2019 de empresa especializada em projetos sociais para desenvolvimento de um amplo processo de mobilização e educação da sociedade e suas representações para a adoção de condutas e iniciativas socioambientais para a redução da vulnerabilidade às mudanças climáticas do município de Cordeiros - BA, lote 2, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: 2.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1. A empresa contratada renuncia à quaisquer direitos adicionais, especialmente àqueles advindos do princípio da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

3.2. Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO MV LTDA
CNPJ: 10.757.087/0001-08
Evanio Matos Correia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____